LEI Nº 2.252 - DE 07 DE JANEIRO DE 2.008
ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.193, DE 29 DE JUNHO DE 2.007, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 07 de Janeiro de 2.008, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica incluso no item "8", do Anexo II, da Lei nº 2.193, de 29 de Junho de 2.007, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.008, o seguinte:

ANEXO II
DAS METAS E PRIORIDADES
Exercício de 2008

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa - Implantação do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.
Objetivo/Meta - O Programa Caminho na Escola é um programa do Ministério da Educação e tem por objetivo renovar, ampliar e padronizar a frota de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica transportados da zona rural, por meio a concessão de operações de crédito, com redução dos custos e por intermédio do BNDES, para aquisição de ônibus de transporte escolar zero quilômetro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 07 de Janeiro de 2.008.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração